

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO PROVEDOR DO CLIENTE

2022

CHUBB European Group SE

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto no artigo 158º, nº6 do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei nº147/2015, de 2 de setembro, competindo ao Provedor do Cliente elaborar um relatório anual para divulgação das recomendações feitas à CHUBB e menção da sua adoção ou não pela mesma.

1. As reclamações objeto do presente relatório foram recebidas pela Provedora do Cliente durante o ano de 2022.
2. 4 reclamações preenchem os requisitos para serem analisadas pela Provedora.
3. Fundamentos das reclamações

Das 4 reclamações analisadas,

- 3 diziam respeito a sinistros participados no âmbito de seguros associados a telemóveis, cobrindo riscos de roubo e danos por acidentes;
- uma dizia respeito a um sinistro participado no âmbito de um seguro de viagem cobrindo, nomeadamente o cancelamento da viagem pelo Segurado por razões de saúde.

4. Respostas e recomendações

As respostas enviadas pela Provedora aos reclamantes foram comunicadas à CHUBB que concordou com as mesmas.

Não foram dirigidas à CHUBB quaisquer recomendações formais.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023



A Provedora do Cliente

Françoise Le Quer